



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.039, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina “Centro Estadual de Educação Profissional Ruy Antunes Pereira”, o Centro Estadual de Educação Profissional, localizado no município de Ceará-Mirim, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “Centro Estadual de Educação Profissional Ruy Antunes Pereira”, órgão pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEEC), o Centro Estadual de Educação Profissional.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

ROBINSON FARIA
Francisco das Chagas Fernandes